

Indica♦♦o n♦ 279/ /2006

INDICA QUE O GRUPO ESCOLA TENHA A PRERROGATIVA DE ESCOLHER E INDICAR O ORIENTADOR PEDAG♦GICO, E QUE A INDICA♦♦O RECAIA PREFERENCIALMENTE ENTRE OS PROFESSORES DA UNIDADE ESCOLAR, COMO ESPECIFICA.

Excelent♦ssima Senhora Almira Ribas Girms.

Presidente da C♦mara Municipal

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Chefe do Executivo Municipal, que o grupo escola tenha a prerrogativa de escolher e indicar o Orientador Pedag♦gico e a indica♦♦o recaia, preferencialmente entre os professores da unidade escolar, mediante apresenta♦♦o de Proposta de Projeto Pedag♦gico pelos interessados.

Justificativa

O Orientador Pedag♦gico deve ser pessoa que conhe♦a muito bem a unidade escolar em que desempenha suas fun♦♦es; deve estabelecer parceria com o Diretor da Escola, Assistente de Diretor; e principalmente estabelecer parceria, rela♦♦es de confian♦a e credibilidade com os Professores da unidade escolar.

Acreditamos ser necess♦rio o estabelecimento de boa parceria entre os envolvidos em qualquer processo para que se obtenha sucesso, principalmente aqueles que dizem respeito ♦ educa♦♦o.

Sala das Sess♦es, 11 de outubro de 2006

Sandra Maria Bonan Renofio  
Vereadora